



o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

No dia e horário agendados o candidato deverá apresentar todos os documentos que foram enviados no ato da inscrição, além da seguinte documentação, com 1(uma) cópia e original, preferencialmente na ordem estipulada a seguir:

1. Cópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do TÍTULO DE ELEITOR;
4. Cópia do CERTIFICADO DE RESERVISTA / DISPENSA MILITAR (obrigatório só até 45 anos para homens);
5. Cópia da Carteira do Conselho de Classe da categoria a que pertence;
6. Registro, Certidão e/ou Declaração de Regularidade no Conselho de Classe da categoria a que pertence;
7. CNH (caso possua);
8. Cópia do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atualizado - últimos 3 meses);
9. E-SOCIAL - Consulta Qualificação Cadastral (CQC);
10. Cópia do PIS/PASEP (NIS - é incompatível);
11. Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE e demais cursos comprobatórios apresentados na inscrição;
12. Cópia do COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE na Caixa Econômica Federal-CEF (para recebimento salarial);
13. Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO, UNIÃO ESTÁVEL e/ou AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO;
14. Cópia de CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG e CPF DE CÔNJUGE, caso seja dependente para efeito de imposto de renda;
15. Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS DEPENDENTES (com CPF) (IRRF\* e Salário-Família)  
\* PARA EFEITO DE IRRF - 21 anos ou qualquer idade, quando incapacitados física ou mentalmente para o trabalho;  
- até 24 anos se estiverem cursando o ensino superior ou escola técnica de 2º grau.

16. CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL - CQC (e-social):

A consulta pode ser realizada no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> ou nas unidades do INSS. Deve ser impressa em papel A4, devendo constar (o resultado da consulta) com o NOME, DATA DE NASCIMENTO, CPF e PIS/PASEP, com a Mensagem: "Os dados estão corretos".

17. CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a informação "NADA CONSTA"

- A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;
- A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

18. CERTIDÃO CÍVEL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a informação "NADA CONSTA"

- A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;
- A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

19. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM:

- A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site <http://www.tcm.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.

20. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE:

- A Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser a emitida pelo site <http://www.tce.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

21. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

- A certidão de Quitação Eleitoral pode ser a emitida pelo site <http://www.tre-go.jus.br>; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.

22. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS com a Secretaria de Estado da Economia:

- A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia, pode ser emitida pelo site <http://www.economia.go.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda.

23. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF:

- A Comprovação da situação cadastral no CPF pode ser emitida pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Receita Federal.

ANEXO ÚNICO

Nome	Data	Horário
ALEIMAR MENDES DE SOUZA	01/08/2025	9:00
DANILO AUGUSTO DIVINO CORTEZIA	01/08/2025	9:00
HANA NIGÉRIA PIRES	01/08/2025	10:00
JAQUELINE RODRIGUES FERREIRA	01/08/2025	10:30
OTAVIO RIBEIRO CHAVES	01/08/2025	11:00

Protocolo 551181

## AUTARQUIAS

### Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

#### Extrato de Convênio

Processo: 202512404001210

Objeto: Termo de Convênio n. 10/2025, que visa implementar serviços de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no Município de Santo Antônio do Descoberto - Go. CNPJ: 00.097.857/0001-71 - Município de Santo Antônio do Descoberto - Goiás.

Valor Mensal: R\$ 3.000,00- Vigência: 01/05/2025 a 30/04/2030.

:

Protocolo 551090

### Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

#### Extrato

##### AVISO

#### PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO SIMPLIFICADO PARA CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL DA VARA DE FAZ. PÚB. ESTADUAL E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE CATALÃO N° 001/2025

Processo nº 202400029004639.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Assunto / Objeto: O presente Procedimento de Credenciamento Simplificado tem por objeto a autorização precária da prestação de serviço regular de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no âmbito do Estado de Goiás, operados com ônibus e/ou micro-ônibus, sob o regime de autorização precária de acordo com o Termo de Autorização Precário, em Cumprimento da Decisão Judicial, para exploração do serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás das linhas de Catalão a Davinópolis e Catalão a Três Ranchos (Catalão, Ouvidor e Três Ranchos).

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001.69, localizada à Av. Goiás, nº 305, Centro, em Goiânia, Estado de Goiás, na forma legal, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Decisão Liminar no Processo Judicial nº 5926510-84.2024.8.09.0029, expedida pela Vara de Faz. P.º. Estadual e

Registros Públicos da Comarca de Catalão do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, pelo presente Procedimento Simplificado, para credenciamento de empresas interessadas em prestar o serviço de transporte das 02 linhas referidas, de forma não exclusiva, por meio de Termo de Autorização Precário e atendimento das exigências legais.

Este Procedimento de Credenciamento Simplificado terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de publicação deste AVISO no Diário Oficial do Estado de Goiás, prazo no qual os interessados poderão apresentar os documentos de habilitação técnica e jurídica.

**O REGULAMENTO COMPLETO DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO SIMPLIFICADO N° 1/2025, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE GOIÁS, EM ATENDIMENTO À DECISÃO JUDICIAL DA VARA DE FAZ. PÚB. ESTADUAL E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE CATALÃO, BEM COMO OS ATOS INERENTES A ESTE PROCEDIMENTO, SERÃO DISPONIBILIZADOS NO SITIO DA AGR: [www.agr.go.gov.br](http://www.agr.go.gov.br).**

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 551233

#### AVISO

Por força da decisão extraída do Agravo de Instrumento nº 5093300-41.2025.8.09.0029, em trâmite na 10ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a qual confirmou a decisão liminar então proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 5926510-84.2024.8.09.0029, e considerando a orientação expedida pela Procuradoria Setorial da AGR nos autos do Processo SEI 202400029004639, no sentido de que a AGR cumpra a decisão judicial e dê continuidade aos trabalhos em curso, informa-se o restabelecimento dos efeitos do Procedimento de Credenciamento Simplificado publicado em 17 de janeiro de 2025, no Diário Oficial/ GO nº 24.452.

PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO  
Conselheiro Presidente em substituição  
(Decreto de 7 de abril de 2025 - DOE/GO nº 24.508  
- SUPLEMENTO)

Protocolo 551235

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1.PROCESSO N°	202400029004290
2.MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 202400005007265 - CONTRATAÇÃO N° 104584
3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO / INTEGRAVOX / AGR / CPL N° 015/2025
4.OBJETO	Prorroga vigência contratual
5.CNPJ DO CONTRATADO	17.943.859/0001-37
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9. D O T A Ç Ã O ORÇAMENTARIA	2025.18.63.04.122.4200.4243.03 (Fonte 15010220)
10.VIGÊNCIA	12 (doze) meses, a contar de 26/09/2025
11.VALOR ESTIMADO ANUAL	R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais)
12.DATA ASSINATURA	17/07/2025
13.LEGISLAÇÃO	Lei nº 14.133/21

Paulo Tiago Toledo Carvalho  
Conselheiro Presidente em Substituição

Milton Elizeu da Silva  
Presidente da CPL

Protocolo 551269

#### Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 227/2025, 229/2025 e 231/2025 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 551078

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 228/2025 e 230/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 551079

#### PORTARIA N° 146, DE 15 DE JULHO DE 2025

Ratifica o "Procedimento para recebimento de orçamentos não elaborados diretamente pelas gerências de orçamentos da GOINFRA"

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o artigo 76, 93 a 96 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023 (Regulamento da GOINFRA), o Decreto Estadual nº 10.218, de 16/02/2023, e considerando (i) as informações e justificativas constantes do Despacho 1275 (76830807) da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias, e do Despacho 1585 (76882461) da Diretoria de Planejamento, bem como toda instrução processual do processo SEI 202500036007231 (Orçamento), resolve:

Artigo 1º Ratificar o Anexo PROCEDIMENTO PARA O RECEBIMENTO DE ORÇAMENTOS NÃO ELABORADOS DIRETAMENTE PELAS GERÊNCIAS DE ORÇAMENTOS DA GOINFRA (76605148), elaborado no âmbito das Diretorias de Projetos de Obras Rodoviárias e de Planejamento, que estabelece critérios para padronizar o recebimento de orçamentos elaborados por engenheiros não pertencentes ao quadro técnico da GOINFRA.

Parágrafo único - Para aceitação formal de orçamento, será verificada pela Gerência de Custos de Orçamentos de